



PORTARIA Nº 139/2021
DE 10/12/2021

“Dispõe sobre outorga de poderes ao Assessor Jurídico para a apresentação e propositura de demandas durante a vacância do cargo de Advogado no Consórcio e dá outras providências.”

A Presidência e Diretoria-Geral do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro – CISNORPI,

- Considerando a vacância do cargo de Advogado do Consórcio em razão da rescisão do contrato de trabalho a requerimento do empregado, publicada na portaria 131/2021;
- Considerando a abertura do edital 001/2021 referente a realização do Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária de Advogado;
- Considerando que o cargo de Assessor Jurídico da Presidência do Consórcio, encontra-se ocupado por advogado devidamente inscrito nos quadros da ordem e apto a realizar tais atos.
- Considerando a citação do Consórcio para a apresentar contestação no prazo legal nos Autos do processo nº0005001-10.2021.8.16.0098, em curso na Vara Cível da Comarca de Jacarezinho/PR, em que figura como Réu em ação de indenização por Danos Morais e Estéticos;
- Considerando a citação do Consórcio para a apresentar contestação no prazo legal nos Autos do processo nº 0004066.77.2013.8.16.0153, em curso na Vara Cível de Santo Antônio da Platina, em que figura como Réu em Ação de Indenização por Dano Moral;
- Considerando a necessidade urgente de propositura de ação de Consignação em Pagamento junto a Vara do Trabalho da Comarca de Jacarezinho/PR, paga o pagamento das verbas rescisória, decorrentes do falecimento de empregada do consórcio.



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO – CISNORPI

Rua Paraná n.º 1261 – Centro – CEP: 86.400-000 – Jacarezinho – PR

Fone/Fax: (043) 3511 – 1800

e-mail: cisnorpi@uol.com.br – home-page: www.cisnorpi.com.br

CNPJ: 00.476.612/0001-55

- Considerando que a contratação extraordinária e temporária de Escritório de Advocacia para realização, tão somente, dos três atos acima elencados onerará desnecessariamente as finanças dos Consórcio.

Resolve por meio desta portaria:

Art. 1º - Outorgar poderes específicos ao Assessor Jurídico da Presidência do CISNORPI, o Sr. Guilherme Périco Guandelini, Advogado devidamente inscrito nos quadros da OAB/PR sob o ° 96.588, para:

- I. Apresentar contestação nos Autos do Processo, nº 0005001-10.2021.8.16.0098, em curso na Vara Cível da cidade de Jacarezinho/PR;
- II. Apresentar contestação nos Autos do Processo, nº 0004066.77.2013.8.16.0153, em curso na Vara Cível de Santo Antônio da Plantina/PR;
- III. Propor ação de consignação em pagamento junto a Vara do Trabalho da Comarca de Jacarezinho/PR;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigência, na data de sua publicação;

Jacarezinho, 10 de dezembro de 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Presidente

Antonioni Antenor Palhares
Diretor Geral